



EDITAL 02/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO
Retificado em 18/07/2022

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de sete vagas para bolsistas de graduação da UFBA, dos cursos Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Minas (Habilitação Petróleo), a serem contratados com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), tendo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) como fundação interveniente. Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FINEP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural, com ênfase em questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo. O PRH 36 envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Minas (Habilitação Petróleo), além dos Programas de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente e em Engenharia Química.

2. MODALIDADE DA BOLSA

As Bolsas de Graduação destinam-se a financiar a participação de alunos(as) em curso de graduação, a partir do quinto período, desde que concluídas todas as disciplinas do ciclo básico e que possuam no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso, com a finalidade de elaborar monografia em tema relacionado ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.1 Requisitos para bolsista de graduação

- Ter concluído todas as disciplinas do ciclo básico no curso de graduação em Geologia ou Oceanografia ou Engenharia Química ou Engenharia de Minas (Habilitação Petróleo) da Universidade Federal da Bahia;
- Ter coeficiente de rendimento (CR) $\geq 5,0$;
- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, exceto se recursos para pesquisa;

- Caso realize estágio durante a vigência da bolsa, será permitido apenas estágio curricular, remunerado ou não, com carga horária máxima de até 30 horas semanais e período máximo de até 6 meses.

OBS.1: Alunos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

2.2 Deveres do bolsista de graduação

- Matricular-se nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 36 (verificar as disciplinas específicas em <https://prh36.ufba.br/disciplinas-obrigatorias>);
- Comprometer-se a elaborar uma monografia de final de curso (projeto de graduação), com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 plano de trabalho de pesquisa com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção, até 06 (seis) meses após o início da Bolsa, comprometendo-se com sua execução e defesa;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 os relatórios semestrais e final, com cópias dos trabalhos técnicos e publicações elaborados no período da bolsa;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH 36 qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo PRH 36;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH 36 sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter a coordenação do PRH 36, a ANP e a FINEP informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

* Outras informações estão disponíveis nas páginas da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase>); FINEP (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/prh-anp-finep-gestora>) e PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>).

3. BOLSAS DE GRADUAÇÃO

3.1 Total de bolsas ofertadas

07 (sete) bolsas de graduação.

OBS.2: Será garantida 1 bolsa por curso de graduação participante do PRH36 e as demais distribuídas de acordo com a classificação geral. Caso não haja(m) selecionado(s) em algum curso, a bolsa será remanejada.

3.2 Vigência da bolsa

- A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.
- Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno(a) de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso.

OBS.3: O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH 36 ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa.

3.3 Valor da bolsa

R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula da UFBA, atualizado, em um dos cursos de graduação participantes do PRH 36;
- Declaração atestando a conclusão do ciclo básico, emitido pela coordenação de curso;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 24 meses até a conclusão de seu curso;
- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção (publicações e trabalhos em congresso), estágio e iniciação científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a);
- Cópia de histórico escolar atualizado;
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRH 36, elaborado juntamente com orientador(a), e com as devidas assinaturas (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

OBS.4: Poderão atuar como orientadores, professores dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação participantes do PRH 36.

OBS.5: Caso o plano de trabalho não apresente ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção, a inscrição será indeferida.

OBS.6: Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 4.1, a inscrição será indeferida.

OBS.7: Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Graduação (item 5).

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas ~~no período de 13 de junho a 18 de julho de 2022~~ até o dia 08 de agosto de 2022, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 02/2022 PRH 36 - GRADUAÇÃO”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão .PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prh36@ufba.br.

OBS.8: Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do(a) candidato(a) será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH 36, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e pontuações:

Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Graduação

Plano de trabalho (P1)	
Item	Valor
Plano de trabalho	Máximo 10,0 pontos
Histórico escolar (P2)	
Item	Valor
Histórico escolar	Máximo 10,0 pontos
Currículo (P3 - máximo 10,0 pontos)	
Item	Valor
Iniciação Científica (IC)	
Na área	2,5 pontos / semestre (máx. 5 pontos)
Fora da área	1,0 ponto / iniciação (máx. 3 pontos)
Estágio (Est)	
Na área	0,5/mês (máx. 2 pontos)

Fora da área	0,5/estágio (máx. 1 ponto)
Publicações/Trabalhos (NT)	
Trabalho Publicado em periódico indexado na área	2,5/ trabalho
Trabalho Publicado em periódico indexado outra área	0,5/trabalho
Trabalho Publicado em anais de evento na área	0,2/trabalho
Trabalho Publicado em anais de evento outra área	0,1/trabalho

OBS.9: A pontuação P2 será equivalente ao CR do candidato.

OBS.10: A pontuação P3 será calculada de acordo com a seguinte equação: $P3 = IC + Est + NT$

- A pontuação final dos candidatos será obtida a partir da equação a seguir:

$$PF = \frac{\text{Pontuação } P1 + \text{Pontuação } P2 + \text{Pontuação } P3}{3}$$

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>). As bolsas serão implementadas após a aprovação pela ANP e FINEP dos candidatos selecionados pela banca designada pela Comissão Gestora do PRH 36, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os candidatos selecionados deverão fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser entregue via e-mail (prh36@ufba.br), de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

OBS.11: O resultado final terá validade de 6 meses após divulgação.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

ETAPA	DATA
Período de inscrição	08 de junho a 18 de julho de 2022 Até 08 de agosto de 2022
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	19 de julho de 2022 09 de agosto de 2022
Recurso sobre as inscrições	20 de julho de 2022 10 de agosto de 2022
Resultado dos recursos sobre inscrições	22 de julho de 2022 12 de agosto de 2022
Seleção dos candidatos	25 a 29 de julho de 2022 15 a 19 de agosto de 2022
Divulgação do resultado preliminar	01 de agosto de 2022 22 de agosto de 2022

Recurso sobre o resultado preliminar	02 de agosto de 2022 23 de agosto de 2022
Homologação e divulgação do resultado final	05 de agosto de 2022 26 de agosto de 2022
Cadastro dos(as) candidatos(as) selecionados(as)*	08 a 12 de agosto de 2022 29 a 31 de agosto de 2022
Início previsto da bolsa	Setembro/2022 Outubro/2022

***OBS.12:** É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) inserir no Sistema Integrado de Controle de Bolsas da ANP, os documentos listados a seguir:

1. Termo de outorga e aceitação da bolsa;
2. Curriculum vitae resumido;
3. Cópia da carteira de identidade;
4. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
5. Histórico escolar atualizado (e no mesmo arquivo inserir declaração da coordenação do curso atestando conclusão do ciclo básico e prazo mínimo de 24 meses até a conclusão de seu curso);
6. Comprovante de matrícula;
7. Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela comissão gestora do PRH36.

Caso não realize a inclusão desta documentação, na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prh36@ufba.br.

Salvador, ~~13 de junho de 2022~~ 18 de julho de 2022.

Comissão Gestora do PRH 36

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36 – BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
Curso: Escolher um item	Semestre: Inserir semestre	
Nome completo do(a) orientador(a): Inserir nome		E-mail: Inserir e-mail

No caso de vir a ser selecionado(a) para a bolsa de graduação do PRH 36, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FINEP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista do PRH 36;
- Matricular-me nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 36;
- Elaborar monografia de final de curso (projeto de graduação), com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 plano de trabalho de pesquisa com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção, até 06 (seis) meses após o início da Bolsa, comprometendo-me com sua execução e defesa;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH 36 qualquer modificação de minha situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH 36 sempre que me afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FINEP informados sobre minhas atividades profissionais e apresentar, anualmente, minha avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH 36.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):

ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema está atrelado às questões estratégicas relacionadas à exploração, desenvolvimento e produção e a redução de impactos ambientais nas atividades de exploração e produção. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do PRH 36 e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36 – BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a) Inserir nome	
Curso Escolher um item.	
Nome do(a) Orientador(a) (1) Inserir nome	Nome do(a) Orientador(a) (2 - caso tenha) Inserir nome

2 – TÍTULO DO TRABALHO
Inserir título

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)
Inserir texto

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)
Inserir texto

5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)
Inserir texto

6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)
Inserir texto

7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)
Inserir texto

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Inserir texto

9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos e etc.)
Inserir texto

Local	Data
Inserir local	Inserir data

Assinatura do bolsista	Assinatura do orientador
	